Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 14, pág. 30, em 20.3.74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 501
DATA: 26 de novembro de 1 973
SÚMULA: declara sem efeito a lei nº 237/65, que dispõe sobre a remessa de documentos à Câmara, pela Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam sem efeito as disposições da lei municipal nº 237/65, de 29.10.65, que, dentre outras providências, tornava obrigatória a remessa à Câmara, pelo Executivo, através da Seção de Contabilidade, de uma cópia fiel de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas durante o mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 26 de novembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.